



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2016

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

N.º 07 / 2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA  
DEZOITO DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E  
DEZASSEIS**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram dezasseis horas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 18.02.2016

Agenda de Trabalhos

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **1 - Diversos**

1.1 - Aprovação da ata da reunião realizada no dia 26.11.2015.

#### **2 - DFRH - Divisão de Finanças e Recursos Humanos**

2.1 - Instituto de Emprego e Formação Profissional - IEF.P. - Porto - Estágio Curricular - Protocolo de Colaboração;

2.2 - Proposta de inclusão do saldo de gerência transitado do ano 2015, nos Fundos Disponíveis;

2.3 - 1.ª Revisão do Orçamento do ano 2016.

#### **3 - DEASD - Divisão de Educação, Ação Social e Desporto**

3.1 - Proposta de celebração de Protocolo de Cooperação - Circuito dos Trilhos de Valongo 2016;

3.2 - 40.º Aniversário do Clube Pesca e Caça de Campo.

#### **4 - DOTA - Divisão do Ordenamento do Território e Ambiente**

4.1 - Proposta de constituição da Associação de Municípios Parque das Serras do Porto.

#### **5 - DCTJ - Divisão de Cultura, Turismo e Juventude**

5.1 - Lançamento de Obras - Autoras do Concelho.

#### **6 - DAJAC - Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos**

6.1 - Proposta de celebração de contrato de comodato entre o Município de Valongo e a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho do Campo, relativo à Quinta do Passal;

6.2 - Alteração aos Acordos de Execução.

Valongo, 15 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Ribeiro)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

O Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião.

Fez referência ao aluimento do piso na A41, entre o nó de Alfena e o nó da A3, no sentido Alfena-Aeroporto, que provocou o corte de tráfego, dizendo que essa situação era particularmente prejudicial para a população de Alfena e Ermesinde, pois para além de ficar privada dessa via estruturante também era confrontada com um fluxo anormal de veículos que foram desviados para as vias municipais, provocando ainda um maior desgaste nas mesmas. Nesse contexto, disse que fez um apelo à concessionária, Ascendi, para que, o mais rápido possível, repusesse as condições necessárias no sentido de normalizar o trânsito. Deu nota de que o Governo pretendia entregar a gestão da STCP aos municípios, referindo que, na sua opinião, o processo de transferência de uma empresa pública para os municípios era muito complicado, designadamente para uma câmara como a de Valongo que estava condicionada ao PAEL, e que só seria viável gerir esse serviço de transportes sem os encargos financeiros. Acrescentou que os seis municípios que tinham a rede da STCP iam reunir para debater a reposição dos horários que foram suprimidos das carreiras que atravessavam os respetivos concelhos.

Disse, ainda, que a STCP necessitava de muito investimento, pois só a renovação da frota era muito dispendiosa, salientando que nunca concordou com a concessão dessa sociedade e considerava que devia ser o Governo e os municípios a geri-la, pela proximidade que tinham com a população, permitindo que estas tivessem acesso aos transportes públicos, dando assim cumprimento a um objetivo da União Europeia de que todos os cidadãos deviam ter um ponto de acesso, pelo menos, a 500 metros das suas residências.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria da Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Solicitou informação sobre o ponto de situação das obras nas escolas, nomeadamente na Escola Secundária de Ermesinde.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Começou por abordar um problema anteriormente colocado respeitante ao congestionamento de trânsito à saída da Escola Padre Américo, em Campo, dizendo que a situação se agravou devido à ocorrência de pluviosidade, e questionou quais as diligências efetuadas para a resolução do problema. Complementou que estava disponível para colaborar, e brevemente apresentaria uma proposta com o objetivo de solucionar a questão.

De seguida, fez referência aos problemas existentes na Serra de Santa Justa, referindo que o Senhor Presidente tinha sugerido uma visita ao local para tentarem encontrar soluções. Perguntou para quando estava prevista essa visita.

Disse que tinha recebido um email do Presidente da Junta de Freguesia de Alfena sobre o atraso na autorização de um processo de licenciamento de uma unidade na zona próxima do campo do Alfenense, referindo que devia ser dada resposta à preocupação manifestada.

Referiu que, na reunião anterior, abordou o facto do Sporting Clube de Campo ter comemorado o seu 85.º aniversário, e atendendo a que essa iniciativa implicou custos, questionou acerca da possibilidade da Câmara lhe atribuir um apoio em conformidade com as despesas efetuadas. Esclareceu que a questão colocada foi na qualidade de Vereador e não como emissário do Sporting Clube de Campo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Começou por referenciar a questão da A41, dizendo que, na sua opinião, a Câmara não estava a tomar as diligências necessárias, porque o trânsito estava caótico no concelho de Valongo, complementando que não fazia sentido o troço da A41 de acesso à A3 ser portajado, pois a população de Alfena, Ermesinde e Sobrado pagava para aceder a uma autoestrada de acesso ao Porto que era gratuita, o que era um absurdo. Disse que tinha curiosidade em saber se as pessoas que utilizaram o troço da A41 aquando da sua rutura, se lhes foi devolvido o dinheiro da portagem, uma vez que o serviço não lhes foi prestado. Portanto, a Câmara deveria emitir um sinal de indignação perante o modelo de autoridade exercido pela concessionária, que não prestava adequadamente o serviço. Acrescentou que os danos que o Município tinha nas vias municipais pelo excesso de veículos que, sem alternativa, tinham que atravessar a cidade de Ermesinde para entrar na A4, não tinham interesse para a concessionária, motivo pelo qual se compreendia que esta demorasse quase uma semana a iniciar as obras.

Reiterou que face a isso, a Câmara tinha que tomar uma posição pública, pois considerava um abuso de poder por parte da concessionária por não estar a cumprir nenhuma das condições de disponibilidade do serviço, nomeadamente da segurança, acessibilidade e de circulação.

Relativamente à questão da STCP, disse que era importante que o Senhor Presidente esclarecesse devidamente o assunto, pois o problema da sociedade de transportes não era só ao nível do passivo e do investimento, mas consistia na implementação de um modelo de gestão eficaz. Disse que os objetivos traçados pela União Europeia nem sempre eram favoráveis, exemplificando que estabelecer que deveria haver um ponto de transportes públicos a 500 metros dos municípios não era viável, porque os municípios teriam que contribuir no âmbito da gestão urbanística e não permitir a construção de habitações nos montes, pois isso implicava criar aí infraestruturas.

Disse que os eleitos pelo PSD/PPM estavam solidários no que dizia respeito ao não aumento das finanças municipais, mas era importante conhecerem a proposta, nomeadamente como se resolvia o problema do passivo, qual o plano de investimento a curto e médio prazo para a substituição dos veículos e qual o plano estratégico a adotar, solicitando que o Senhor Presidente os informasse das propostas que o Governo ia apresentar na reunião agendada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

De seguida, abordou a questão dos requerimentos apresentados pelos eleitos pelo PSD/PPM, dizendo que já tinha requerido cópias das plantas de arquitetura referentes à Oficina do Brinquedo, em Alfena, e também cópia do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano. No entanto, decorrido o prazo legal, esses documentos ainda não estavam na sua posse, o que era incompreensível.

Fez referência que ao descer a serra de Valongo, do lado direito, estava a ser construída uma obra, nomeadamente um motel, e como comprovavam as fotografias do local, encontrava-se afixado um documento que mencionava ter sido feito um pedido de licenciamento, mas não constava que tivesse sido atribuída a licença, indicando ainda que a obra estava a decorrer e contemplava a destruição de uma mina, o que era preocupante sob o ponto de vista de proteção do património geológico, em que a mineração era um dos emblemas do concelho. Nesse contexto, solicitou explicação quanto ao exposto no sentido de se perceber se as disposições legais estavam a ser cumpridas, e não estando licenciada a obra, como se procedeu à destruição daquele espaço.

Questionou, ainda, se no terreno situado em frente à Junta de Freguesia de Campo havia algum processo de licenciamento, pois verificava-se a existência de um depósito de resíduos de obras, e alertava que o PDM previa aí áreas de Reserva Ecológica Nacional.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Relativamente à questão do trânsito na Rua Padre Américo, disse que foram feitos estudos, mas havia abertura para acolher opiniões e soluções. Nesse sentido, convidou o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, a ajudar na resolução do problema.

No que concerne à questão do processo de licenciamento em Alfena, disse que o investimento envolvia dois lotes, mas as obras de loteamento não estavam rececionadas dado haver falhas, tendo sido acionada a garantia no sentido de resolver o problema da conclusão do loteamento para se proceder à receção e fazer uma alteração que permitisse que os investidores pudessem desenvolver o projeto. Acrescentou que o assunto já estava despachado e as obras foram efetuadas.

Sobre a questão da construção do motel, disse que solicitou aos serviços de fiscalização e ambiente para averiguarem a situação, no entanto, no PDM não havia nada alusivo a construção romana ou estrutura de valor, havendo apenas conhecimento da existência de minas de água. Portanto, foram consultados os serviços do ambiente para analisarem se havia registo para além das minas de água, uma vez que no terreno nada foi detetado. Disse, ainda, que a obra estava em condições de ser iniciada porque já estava licenciada.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo quanto à questão das obras nas escolas, que estas eram propriedade do Estado, mas ia informar-se acerca do ponto de situação das candidaturas para a Escola Secundária de Ermesinde. Referiu que, segundo informação, a Parque Escolar tinha que fazer as candidaturas e os projetos para as escolas secundárias, pois estas escolas estavam mapeadas pelo Ministério da Educação.

Sobre a questão da visita à Serra de Santa Justa, disse que ia ser concretizada atendendo a que as condições meteorológicas o permitiam.

No que concerne à questão relacionada com a STCP, agradeceu a solidariedade manifestada pelos Senhores Vereadores eleitos pelo PSD/PPM.

Ainda sobre o problema da A41, propôs que o Executivo aprovasse uma moção de repúdio face ao comportamento inadmissível da Ascendi, que como empresa responsável, não deu qualquer explicação quanto ao sucedido.

Relativamente a questão dos requerimentos apresentados pelos eleitos pelo PSD/PPM, esclareceu que não havia nenhuma intenção de complicar e os documentos solicitados iam ser entregues.

Em relação ao terreno sito defronte da Junta de Freguesia de Campo, disse que se tratava de uma parte do futuro Centro Cívico, que era um projeto da Câmara Municipal em parceria com a Junta de Freguesia, e o local mencionado estava destinado à instalação da feira, procedimentos esses que decorriam de forma legal. Sugeriu que fosse agendada uma reunião com o Presidente da Junta de Freguesia no sentido de acompanharem as intervenções, acrescentando que o terreno estava a ser nivelado, e portanto havia movimentações de terras.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a intervenção no terreno devia ser programada e executada, pois situava-se nas margens do Rio Ferreira e tinha que ser tida em consideração a salvaguarda do fator ecológico. Acrescentou que a terra devia ser compactada, no entanto, estava a ser despejado entulho.

Relativamente à questão dos requerimentos, disse que o Senhor Presidente tinha sempre boas alegações justificativas para não lhes facultar os documentos, o que, na sua opinião, não era correto atendendo a que por parte dos Vereadores da oposição tinha sempre um modelo de colaboração, ao qual não retribuía.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que estava de acordo com a posição de protesto da Câmara junto da Ascendi, concessionária das autoestradas.

O Senhor Presidente colocou à votação a Moção.

Aprovada por unanimidade.

### **Moção**

“Considerando que:

No dia 13 de fevereiro de 2016, registou-se um aluimento no piso da autoestrada A41 (junto ao nó da A3), que implicou o corte da via no sentido Alfena - Aeroporto, e o condicionamento da circulação no sentido inverso.

Esta situação é lesiva para a população do concelho de Valongo, que além de ficar privada de uma via estruturante, se vê confrontada diariamente com o caos no trânsito desviado para as vias municipais, que



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

estão a sofrer um enorme desgaste provocado pelo aumento brutal do trânsito, inclusive de veículos pesados.

Não houve qualquer comunicação oficial do incidente por parte da Ascendi (concessionária da A41), nem sequer articulação dos desvios do trânsito com a Autarquia.

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 18 de fevereiro de 2016, delibera:

Repudiar a atitude da Ascendi, que se tem comportado como uma empresa majestática, demonstrando falta de respeito institucional para com os autarcas, legítimos representantes da população afetada pelo corte e pelos desvios de trânsito.

Exigir que a Ascendi reabra o mais rapidamente possível e com total segurança o troço da A41, entre o nó de Alfena e o nó da A3, e informe oficialmente o Município de Valongo da data de reabertura.

Exigir que a Ascendi indemnize o Município de Valongo pelos danos causados pelo excesso de trânsito nas vias do seu território, bem como os utentes da via que continuam a pagar portagens, apesar do serviço deixar de ter sido prestado em pleno.

Remeter esta moção à Ascendi e dar conhecimento ao Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, à Assembleia Municipal de Valongo, às Juntas e Assembleias de Freguesia do Concelho de Valongo.”

Valongo, 18 de fevereiro de 2016

A Câmara Municipal

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de quatro milhões, quatrocentos e doze mil, quinhentos e três euros e três cêntimos.

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### 1.1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 26.11.2015

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que se verificava um atraso na elaboração das atas das reuniões, pois esse trabalho tinha que ser elaborado com rigor, o que o tornava moroso, e havia carência de recursos humanos.

Aprovada por unanimidade.

Não participou na votação o Senhor Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires, por não ter estado presente na reunião.

### 2.1 - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - IEFP.IP - PORTO - ESTÁGIO CURRICULAR - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 03/GPRA/DFRH/2016, datada de 2016.01.14, cujo teor se transcreve:

«No seguimento da candidatura rececionada pelos nossos serviços, do Mediador do Curso de Educação e Formação de Adultos, promovido pelo Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto, relativo ao pedido para realização de estágio curricular, na área de Técnico de Informática – Sistemas, informamos o seguinte:

O requerente solicita um estágio curricular no âmbito do curso de Educação e Formação de Adultos de nível secundário, de Técnico(a) de Informática – Sistemas – que se encontra a decorrer em Gondomar.

O referido curso insere-se numa primeira fase em local de formação teórico-prática e numa segunda fase em posto de trabalho (estágio curricular pretendido), cuja duração seria de 210 horas, em horário a definir com o serviço acolhedor e início a 29 de Fevereiro de 2016.

Deste modo, proponho que seja dado conhecimento desta informação aos Serviços Municipais, com vista a eventual interesse e disponibilidade no acolhimento deste estágio.

O presente pedido de estágio curricular encontra enquadramento legal no n.º 2 do Art.º 1 do Decreto-Lei n.º 66/2011, de 1 de Junho;

O estágio curricular pretendido não acarreta qualquer custo para o Município, pois o seguro de acidentes pessoais terá que ser da responsabilidade do Centro de Emprego e Formação Profissional, no entanto, deverá existir disponibilidade em acolher o estágio, bem como a designação de um orientador de estágio.

Caso haja disponibilidade do serviço no acolhimento do estagiário, o IEFP elaborará um acordo de cooperação ou um protocolo de formação em contexto de trabalho com o Município, sendo da competência da Câmara Municipal a sua aprovação.”

Sobre este assunto foi prestada a seguinte informação do Técnico Superior Dr. Rui Pedro Martins, em 14.01.2016: “À Exma. Senhora Dra. Ana Maria Santos – Chefe da DFRH. Propõe-se o encaminhamento para o GTIMAC, para análise e pronuncia. À consideração V. Exa”.

A Chefe da DFRH, Dra. Ana Maria Santos, exarou em 14.01.2016, o seguinte: “Concordo. À consideração do Exmo. Sr. Vice-Presidente”.

O Exmo. Sr. Vice-Presidente emitiu em 18.01.2016, o seguinte despacho: “Concordo”.

O Exmo. Adjunto do Presidente emitiu em 20.01.2016, o seguinte despacho “Exmo. Senhor Presidente. O estágio curricular proposto pelo IEFP, destinado a acolher um técnico de informática, da área de sistemas, enquadra-se no âmbito das competências do GTIMAC. Face aos conteúdos formativos que compõem o plano de curso do estagiário, bem como à inexistência de custos para o Município, sou do parecer favorável à realização de estágio em causa no GTIMAC. Propõe-se também que seja designado como tutor o Eng.º Rui Pereira. À consideração do Exmo. Senhor Presidente.”

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 21.01.2016, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria da Trindade Vale**, dizendo que os eleitos pelo PSD/PPM iam votar favoravelmente, pois a formação dos munícipes também era um fator importante para o concelho, mas alertava que não se tratava de um estágio curricular mas um estágio em contexto de trabalho, que eram coisas distintas.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, por aprovar a minuta do acordo de colaboração entre o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P e a Câmara Municipal de Valongo, para a realização de um estágio em formação prática em contexto de trabalho, nos termos previstos na informação técnica prestada.

### 2.2 - PROPOSTA DE INCLUSÃO DO SALDO DE GERÊNCIA TRANSITADO DO ANO 2015, NOS FUNDOS DISPONÍVEIS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de inclusão do saldo de gerência transitado do ano 2015, nos Fundos Disponíveis, instruído com a informação técnica n.º 2/GF.DFRH/2016, datada de 08/02/2016, subscrita por Telma Lúcia Pinto Moreira Maia, cujo teor se transcreve:

«Quanto às regras relativas à assunção de compromissos e ao cálculo dos fundos disponíveis, o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que regulamenta a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), determina o seguinte:

1. Para cumprimento do n.º 1 do artigo 8.º, o Município terá de efetuar o registo dos compromissos pelo seu valor integral, independentemente do momento em que ocorre a execução física e financeira dos contratos celebrados, com duração limitada ao ano civil;
2. A despesa que se enquadre no n.º 2 do artigo 8.º (salários, comunicações, eletricidade, fornecimentos contínuos), poderá ser comprometida pelo montante efetivamente a pagar no período de determinação dos fundos disponíveis;
3. O cálculo dos fundos disponíveis é efetuado para período de três meses, estando a receita a utilizar para o referido cálculo, também condicionada apenas a esse período;
4. De acordo com a alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º, “integram ainda os fundos disponíveis, os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor”.

Face ao exposto, e uma vez que o Município necessita de dispor de fundos disponíveis, para fazer face às despesas constantes dos documentos previsionais aprovados, cujos compromissos têm de ser assumidos de imediato, propõe-se o aumento temporário dos fundos disponíveis, através da inclusão do saldo de gerência transitado de 2015, no montante de €2.383.663,68 que, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), é competência da Câmara Municipal.

Atendendo que o saldo da gerência anterior só pode ser integrado com a aprovação dos fluxos de caixa, mapa que integra os documentos de prestação de contas, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara, a par da inclusão do saldo de gerência transitado de 2015, aprovar também o respetivo mapa de fluxos de caixa.

À consideração superior.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 08/02/2016, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Senhor Presidente. Concordo com a proposta de aumento temporário dos fundos disponíveis, através da inclusão do saldo de gerência transitado de 2015 e da aprovação do respetivo mapa de fluxos de caixa, pelo que se propõe que a presente proposta seja remetida à aprovação da Câmara Municipal.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 15/02/2016, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto, com base na informação técnica prestada, foi deliberado, por **maioria**, aprovar:

- 1) - Nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o mapa de fluxos de caixa de 2015;
- 2) - Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a inclusão do saldo de gerência transitado do ano 2015, no montante de €2.383.663,68 nos Fundos Disponíveis.

Abstiveram-se os/as Senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo e Dr.ª Ana Isabel Pereira.

### **2.3 - 1.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO DO ANO 2016**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da 1.ª Revisão do Orçamento do ano 2016, instruído com a informação técnica n.º 3/DFRH/GF/2015, datada de 12/02/2016, subscrita por Ana Maria Dias Lopes de Oliveira, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo irá proceder muito em breve à abertura ao público da Loja do Cidadão de Valongo, situada no Edifício Faria Sampaio, em Ermesinde, sendo que neste espaço irão funcionar diversos serviços, quer da Autarquia, quer de outras entidades externas, como sejam a Autoridade Tributária e a Segurança Social.

A referida Loja terá disponível um terminal de pagamento automático (TPA) bem como uma caixa automática de multibanco (ATM).

Deste modo, é imprescindível garantir a segurança das pessoas que trabalharão nos serviços em causa, bem como de todos os utentes que usufruirão dos serviços prestados no Edifício, garantindo igualmente a vigilância dos equipamentos acima referidos, sendo pretensão da Autarquia proceder à contratação de empresa especializada para o efeito.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Para o efeito, é necessário proceder à elaboração de revisão orçamental para introdução da rubrica orçamental 'Vigilância e segurança' pelo montante de 25.000,00€.

Procede-se ainda à criação da rubrica 'Artigos honoríficos e de decoração', relativa à aquisição de materiais desta espécie, pelo valor de 500,00 €.

A contrapartida para o reforço da dotação destas rubricas proveio da redução da dotação da rubrica 'Limpeza e higiene' em igual montante.

No tocante à receita procede-se à inserção da rubrica 'Reposições não abatidas nos pagamentos', pelo montante de 7.750,01€, por contrapartida da redução da dotação da rubrica 'Outras receitas correntes – Diversas'.

Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Revisão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 12/02/2016, que igualmente se transcreve:

"Exmo. Senhor Presidente. Concordo com a elaboração da presente Revisão, pelo que se propõe que a mesma seja remetida à aprovação da Câmara Municipal, para posterior aprovação pelo Órgão Deliberativo."

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 12/02/2016, o seguinte despacho:

"Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que foi criada uma rubrica para a questão dos serviços de vigilância da futura Loja do Cidadão, porque era uma condição *sine qua non* para o funcionamento da mesma.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando por que motivo a Câmara tinha que assegurar a vigilância.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, respondendo que a Câmara alugava as instalações a outras entidades e, por isso, tinha que assegurar a questão da vigilância.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que havia um protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e a AMA - Agência para a Modernização Administrativa, no âmbito dos espaços do cidadão. Nesse contexto, questionou se estava previsto o serviço de vigilância, e se os equipamentos das outras entidades eram seguradas por estas.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, respondendo que as entidades que ocupavam o espaço eram responsáveis por segurar os seus equipamentos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que não estava clarificado que a entidade que alugava o espaço tivesse que assegurar a vigilância.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, respondendo que tem havido problemas graves de segurança durante a construção e instalação dos equipamentos e os funcionários da Câmara têm assegurado a vigilância. Contudo, não havia recursos humanos em número suficiente nem com formação para dar continuidade a esse serviço no horário laboral, atendendo a que já ia ser feita vigilância noturna ao parque de estacionamento. Disse que os serviços de vigilância destinavam-se apenas à Loja do Cidadão e às restantes instalações municipais, acrescentando que a proposta apresentada ia permitir contratar meios com esse objetivo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a proposta iria implicar que brevemente houvesse um ajuste direto de uma externalização de serviços de vigilância igual à aquisição de serviços de limpeza.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que uma boa gestão recomendava que durante algum tempo se testasse a solução para posteriormente ser corrigida de acordo com o exigido. No entanto, a experiência é que demonstraria se era uma boa solução.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, comentando que o Senhor Presidente, quando se candidatou à Câmara, era contra os ajustes diretos.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que, na ótica do Senhor Presidente, uma concessão denominava-se compra de serviços.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que havia duas figuras jurídicas distintas: uma era a compra de serviços e a outra a concessão.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, argumentando que os serviços é que eram distintos, mas o processo era o mesmo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que comprar serviços ou concessionar eram figuras de natureza jurídica diferente. Disse que não concordava com todo o tipo de concessões, mas no processo em discussão tratava-se de encontrar uma solução e testá-la.

Referiu, ainda, que as câmaras municipais geridas pelo PCP também faziam compra de serviços e, não obstante o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, discordar, os conceitos eram diferentes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que, por uma questão de princípio, não concordava com a compra de serviços, declarando que ia votar contra a proposta.

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, aprovar a proposta da 1.<sup>a</sup> Revisão do Orçamento do ano 2016 e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Abstiveram-se os/as Senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.<sup>a</sup> Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo e Dr.<sup>a</sup> Ana Isabel Pereira.

Votou contra o Senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

### 3.1 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - CIRCUITO DOS TRILHOS DE VALONGO 2016

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Proposta de celebração de Protocolo de Cooperação - Circuito dos Trilhos de Valongo 2016, instruído com a informação técnica n.º 2247/2016, datada de 15/02/2016, subscrita por Susana Ceu Moreira Leão, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“1. As Associações - Clube BTT Valongo, Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, Grupo Musical de São Martinho de Campo, Grupo Desportivo dos Quatro Caminhos, realizam vários projetos de âmbito estatutário, sendo de salientar as provas de Trail, vertente de corrida na natureza, organizadas anualmente, nas Serras de Valongo, envolvendo num conjunto de 4 provas, cerca de 6000 atletas, com as seguintes datas previstas para o corrente ano:

Associação	Prova	Data
Grupo Dramático e Recreativo de Retorta	Trilhos do Paleozoico	19 e 20 de março
Grupo Desportivo dos Quatro Caminhos	Trail dos 4 Caminhos	5 de junho
Grupo Dramático e Musical de Campo	Trail da St.ª Justa	31 de julho
Clube BTT Valongo	Trail Noturno	10 e dezembro

2. A realização destas provas de Trail no Concelho de Valongo, é de importância porque:

- a) dá a conhecer a região de Valongo, imprimindo maior vitalidade ao Concelho;
- b) cria oportunidades de prática desportiva e competição saudável para todos/as;

- c) contribui para uma melhor qualidade de vida, reforçar a saúde e a alegria de viver;
- d) promove a prática de desporto na Natureza, sem impacto ambiental;
- e) promove a preservação do meio ambiente.

3. Estas provas, têm tido o apoio do município, solicitado em devido tempo, prevendo-se que possa acontecer para as edições de 2016.

4. Face ao êxito e à dimensão nacional que estas provas de Trail atingiram, as Associações elencadas, uniram esforços no sentido de converterem as potencialidades de cada prova num grande projeto anual intitulado – **Circuito Trilhos de Valongo 2016**, constituído pelas 4 provas de Trail realizadas em Valongo, nas distâncias entre os 20 e 30 quilómetros, dirigido a atletas com idade igual ou superior a 18 anos.

5. Nestas 4 provas será realizado um Ranking Individual obtido pela soma dos pontos dos 3 melhores resultados de todas as provas do Circuito e um de Equipas que será obtido pela soma das 3 melhores pontuações coletivas de todas as provas realizadas.

6. No final do Circuito será apurada a classificação final, que terá uma apresentação pública, através da realização de uma Gala, onde serão entregues os troféus aos/às atletas dos três primeiros lugares de pódio, da seguinte forma:

- Equipas;
- Geral Feminina;
- Geral Masculina;
- Seniores Femininos;
- Seniores Masculinos;
- Femininos 40;
- Masculinos 40;
- Femininos 50;
- Masculinos 50;
- Femininos 60;
- Masculinos 60;

7. Para a implementação deste projeto, as Associações solicitam o apoio do Município, na divulgação, na elaboração do Layout do logotipo do Circuito, bem como na realização da Gala, a decorrer no final de todas as provas, em dezembro, prevendo-se um custo associado de 750,00€.

Mais se informa que, o processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo-se os requisitos previstos no art.º 4, do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos, que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

Face ao exposto e considerando, o impacto turístico, ambiental e desportivo, destas provas de Trail para a Cidade de Valongo, propõe-se a celebração do Protocolo de Cooperação em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2016/02/15, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À Consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2016/02/15, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/02/15, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar a celebração do Protocolo de Cooperação - Circuito dos Trilhos de Valongo 2016, com base na informação técnica prestada.

### 3.2 - 40.º ANIVERSÁRIO DO CLUBE PESCA E CAÇA DE CAMPO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao 40.º Aniversário do Clube Pesca e Caça de Campo, instruído com a informação técnica n.º 2056/2016, datada de 12/02/2016, subscrita por Vítor Hugo Marques Vale Palácios, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“O Clube de Pesca e Caça de Campo vai festejar os seus 40 anos de vida desportiva nos próximos dias 5 e 6 de março 2016, no Largo contíguo à Capela de Nossa Sr.ª da Encarnação, que contará com um vasto programa de variedades, assim como uma feira de artesanato e velharias.

Este Clube foi fundado em 1976, tendo assumido um importante papel ao nível do associativismo na área geográfica afeta à União das Freguesias de Campo e Sobrado, na promoção de atividades Culturais, Recreativas e Desportivas, através da organização de inúmeros torneios, nomeadamente de Pesca Desportiva, sua modalidade de eleição.

Assim, para as comemorações deste aniversário, este clube solicita o apoio do Município, pelo que se coloca à consideração superior o seu deferimento, respetivamente:

- colocação de um palco coberto com as dimensões de 8x7m, no local do evento, com um custo associado de 165,60€;
- isenção do pagamento da taxa pela licença de ruído, com um custo associado de 23,50€ dia;

De salientar também que o local de realização das referidas festividades é de propriedade privada, sendo cedido ao Clube de Pesca e Caça de Campo para o efeito, conforme documento anexo.

Mais se informa que o processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo-se os requisitos previstos no art.º 4, do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos, que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

Face ao exposto, tendo em conta o trabalho realizado por este Clube em prol do desporto ao longo destes 40 anos, e após contato com o seu representante, Sr. Carlos Rodrigues, sentimos um forte empenho e elevadas expectativas na organização das festividades inerentes a este aniversário, pelo que consideramos pertinente o apoio do Município.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sra. Dirigente de 3.º Grau, Susana Leão, em 2016/02/12, que igualmente se transcreve:

“O apoio do município para a organização das comemorações do 40.º Aniversário do Clube, é uma forma de reconhecimento do trabalho desenvolvido em prol do movimento associativo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 2016/02/12, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2016/02/12, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/02/15, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 1º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar a realização do 40.º Aniversário do Clube Pesca e Caça de Campo, com base na informação técnica prestada.

#### **4.1 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARQUE DAS SERRAS DO PORTO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à constituição da Associação de Municípios Parque das Serras do Porto, instruído com a informação técnica n.º 2093/2016, de 2016.02.12, subscrita pela Técnica Superior, Dr.ª Raquel Viterbo, cujo teor se transcreve:

«Considerando que,

O projeto Pulmão Verde, idealizado pelos municípios de Gondomar, Paredes e Valongo, pretende promover a utilização sustentável do território através das potencialidades naturais nas Serras de Santa Justa, Pias e Casti(n)çais onde está incluída a área pertencente à Rede Natura 2000 (partilhada pelos três municípios), mas também nas Serras das Flores, Santa Iria e Banjas;

Em 2014, os Presidentes das Câmaras Municipais de Gondomar, Paredes e Valongo comprometeram-se em torno do Projeto Pulmão Verde, tendo constituído uma equipa técnica intermunicipal, reunindo diferentes valências técnicas, que desenvolveu um trabalho de partilha de conhecimento, articulação de levantamentos patrimoniais e bases de dados com vista à definição de uma unidade paisagística com identidade própria e valor relevante ao nível metropolitano;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Foi ouvida a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) que demonstrou igual interesse na valorização das “Serras” supramencionadas, tendo o Conselho Metropolitano do Porto, em reunião de 10 de abril de 2015, em Valongo, reconhecido o projeto Pulmão Verde como um projeto de interesse metropolitano;

O Decreto-Lei 142/2008, de 24 de julho, na redação introduzida pelo Decreto-Lei 242/2015, de 15 de outubro, no nº 3 do artigo 13.º, permite que a gestão das áreas protegidas de âmbito regional seja exercida por associações de Municípios;

A constituição das associações de autarquias locais de fins específicos, como é o caso, é da competência dos órgãos executivos e deliberativos, nos termos do artigo 108.º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, cujos estatutos devem ser elaborados nos termos do artigo 109.º, do mesmo diploma legal;

Em conformidade com o referido no número anterior, foi elaborada a minuta de estatutos do Parque das Serras do Porto, que se junta;

Foi aprovada pelo órgão executivo a proposta de acordo de colaboração – Municípios de Gondomar, Paredes e Valongo – “Projeto Pulmão Verde – Uma paisagem comum – Um projeto conjunto”;

Foi do entendimento dos Presidentes dos Municípios promotores do projeto adotarem a terminologia de Parque das Serras do Porto;

Em 4 de janeiro de 2016, foi remetido ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) pedido de reunião para dar conhecimento do projeto e acolher a sensibilidade do mesmo, acompanhado da documentação para sustentar a pretensão de obter a classificação de área de paisagem protegida de âmbito regional, decorrendo a reunião solicitada em 22 de janeiro do corrente ano, na Câmara Municipal de Valongo, tendo demonstrado total apoio ao projeto, bem como à criação e classificação da área protegida em referência;

Foi realizado em fevereiro de 2016 um estudo de viabilidade económico-financeira da Associação Parque das Serras do Porto, conforme cópia que se junta.

Propõe-se submeter o presente processo à câmara municipal, para que delibere:

1 - A aprovação da constituição da associação de fins específicos, Parque das Serras do Porto, nos termos dos Estatutos que se anexam, bem como dos artigos 108.º e seguintes anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Submeter, nos termos da al. u) do nº 1 do artigo 25.º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a constituição da referida associação de municípios, cujo acordo constitutivo, definido pelos seus Estatutos, deve ser aprovado pelo mesmo órgão deliberativo, de acordo com o n.º 1 do artigo 108.º da mesma Lei.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 12.02.2016 que igualmente se transcreve:

«Concordo, pelo que se propõe submeter o processo à câmara municipal, para que delibere a aprovação da constituição da associação de fins específicos “Parque das Serras do Porto”, devendo submeter a proposta à Assembleia Municipal” .»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 12.02.2016 o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o processo já tinha iniciado no mandato anterior, mas com o ingresso do Município de Paredes na Área Metropolitana do Porto foi possível criar a Associação de Municípios - Parque das Serras do Porto, sendo reconhecido como um projeto de interesse metropolitano. Disse que esse Parque tinha uma extensão de quase 6.000 hectares, era um projeto a nível nacional e a sua sede seria em Valongo. Referiu que, na sua opinião, o Parque iria ter muita importância para o Município de Valongo, para a Área Metropolitana do Porto e para o país, porque tinha várias valências. Deu como exemplo que o anticlinal de Valongo abrangia a Rede Natura, que, provavelmente, era o livro geológico mais antigo de Portugal, pois possuía o património da mineração romana e o património geográfico, com recursos para a prática do desporto.

Disse que o Executivo anterior e o atual estavam de parabéns, porque o trabalho que foi sendo feito ao longo dos anos mostrou a importância que Valongo já tinha atribuído a essa área. Acrescentou que houve abertura por parte dos três municípios, Valongo, Gondomar e Paredes, para que o Parque fosse denominado de Parque das Serras do Porto, não tendo apenas a dimensão de três municípios, passava a ser um projeto de outra dimensão, pois conferia valor à dinâmica do turismo e de todo o património existente, como era exemplo a ardósia, a mineração, a Bugiada, o património religioso, o pão, o brinquedo, etc.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que os eleitos pelo PSD/PPM iam votar favoravelmente, pois estavam convictos de que o projeto tinha a obrigação de criar um impacto muito positivo para a marca Valongo. No entanto, não lhe agradava a denominação de Parque das Serras do Porto, porque Valongo tinha a Rede Natura, a nível europeu, e era a marca que estava registada sob o ponto de vista ambiental e ecológico como uma referência a Valongo.

Disse que era importante contextualizar que Valongo avançou para a criação da Área Protegida Local em 2010, classificação de âmbito local, mas que teve impacto suficiente para fazer com que os outros municípios sentissem a necessidade de colaborar e avançar para a fase seguinte, acrescentando que, na altura, o facto de Paredes não integrar a Área Metropolitana do Porto impossibilitou a evolução do processo. Agradeceu a todas as pessoas que estiveram envolvidas no processo, principalmente aos técnicos, pois foi reconhecido que o concelho de Valongo tinha um conhecimento muito mais avançado do território, e por isso tinha que ter um papel importante, realçando que o processo teve início em 2010, em 2012 houve reuniões com os Municípios de Gondomar e Paredes, tendo constatado que a Câmara de Valongo tinha um trabalho muito mais desenvolvido, e que Paredes tinha uma mancha grande de plantação de eucalipto, mas sob o ponto de vista da riqueza era mais pobre.

Disse, ainda, que a Associação que ia ser criada era de cariz político, sendo por isso importante que fosse definida a estratégia ao nível do repovoamento florestal, pois as árvores autóctones tinham que ganhar espaço relativamente às plantações de eucalipto, também na vertente de uma maior resistência ao fogo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Referiu que o Executivo tinha legitimidade de exigir um conjunto de regras que deviam ser utilizadas, e o Senhor Presidente, enquanto representante no Conselho Executivo, devia pugnar para que as iniciativas sugeridas constassem no plano estratégico e que fossem implementadas.

Agradeceu, ainda, à Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e à Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, pois haviam dado muito destaque às serras de Valongo no âmbito de aulas práticas de botânica e geologia, o que significava que a Câmara de Valongo tinha que gerir bem a fruição e a conservação desses espaços de rara beleza, acrescentando que a localização geoestratégica em relação ao Porto possibilitava as vertentes turística e pedagógica, que deviam ser potenciadas por essa Associação. Disse que os eleitos pelo PSD/PPM se congratulavam com esse projeto e apoiariam sempre uma política que fosse no sentido do que expressaram.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, declarando que não poderia votar contra um projeto dessa natureza, porque foi objeto de iniciativas por parte dos Deputados do PCP na Assembleia da República, no entanto, ia abster-se, porque apesar das explicações, as dúvidas que tinha mantiveram-se.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 108.º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, por **maioria**, aprovar a constituição da Associação de Municípios Parque das Serras do Porto e, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 25.º e no artigo 108.º, do anexo I da mesma Lei, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização e aprovação do respetivo acordo constitutivo.

Absteve-se o Senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

### 5.1 - LANÇAMENTO DE OBRAS - AUTORAS DO CONCELHO

Presente à Câmara o processo versado em epígrafe, através do qual é proposta a realização do **lançamento de duas obras de autoras do concelho na Biblioteca Municipal** o qual foi instruído com a informação n.º 22/DCTJ-BM/2016, de 02 de fevereiro de 2016, elaborada pela Técnica Superior Laura Moreira, cujo teor se transcreve: “A Chiado Editora vai editar as obras “Horizontes de um Fingimento Encoberto”, de Ana Sofia Cruz e “O Lugar do i” (livro infantil), de Cândida Neves, ambas autoras do concelho.

Para o efeito, solicitou em consonância com as autoras, o espaço e apoio da Biblioteca Municipal, sala Polivalente (com isenção do pagamento de taxas) para os dias 27 de Fevereiro (sábado), pelas 17h e 18 de Março (sexta feira), pelas 21h, respetivamente.

Tem vindo a ser política da autarquia, incentivar, apoiar e divulgar a produção e criação literárias dos autores concelhios, como forma, de os mesmos darem largas à sua paixão pela escrita.

**Ana Sofia Cruz** – residente no concelho, é uma jovem pré-adulta. Frequenta o 12.º ano de Ciências e Tecnologias com o intuito de enveredar pela área da saúde.

Descobriu o gosto pela escrita aos treze anos e em 2014 participou nas “Olimpíadas da Criatividade” representando Portugal nos Estados Unidos. Dedica-se também ao teatro, música e desporto e o seu grande sonho é envolver-se em causas altruístas.

Em 2016 vai lançar o seu primeiro livro “Horizontes de um Fingimento Encoberto”.

**Cândida Neves** – residente no concelho, é licenciada em Línguas e Literaturas Modernas e docente do ensino secundário.

É coautora em manuais escolares, tais como, Séries Seasons, Educação Nacional e Série Global, Edições Asa.

Em 2008 publicou a sua primeira obra intitulada “Doces Banalidades”.

Em 2016 vai lançar a sua segunda obra “O Lugar do i” (infantil).

Previsão de custos e necessidades logísticas

Sala Polivalente – Taxa – 92€/hora (+ 23% IVA). Prevê-se que a atividade tenha a duração de 2 horas, pelo que somará com IVA incluído um valor de 226.32€ (452.64€ - duas sessões)

Apoio de um técnico da biblioteca – 1 assistente técnico (abertura e encerramento do espaço e apoio ao som necessário à sessão), durante 2h30 aproximadamente, com um valor estimado em 21.25€ (42.50€ - duas sessões).

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a realização das presentes iniciativas com o apoio da autarquia.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

Em 11 fevereiro de 2016, o Sr. Chefe de Divisão, Dr. Agostinho Rocha, emitiu o seguinte despacho: “Exmo. Sr. Presidente: Concordo com o proposto, numa lógica de continuidade no apoio que a Autarquia tem vindo a dar aos autores e autoras do concelho, coloco à sua consideração o apoio a dar ao lançamento das obras literárias de duas autoras do concelho, nos moldes propostos na informação anexa. Caso mereça a concordância de V. Ex.ª, propõe-se submeter o processo à consideração da Câmara Municipal.”

O Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, em 12 de fevereiro de 2016 emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto ao abrigo do disposto da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado por **unanimidade**, apoiar a realização das atividades nos termos propostos na supracitada informação.

## **6.1 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MARTINHO DO CAMPO, RELATIVO À QUINTA DO PASSAL**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de celebração de um contrato de comodato, instruído pela Informação técnica n.º 27/DAJAC.AJNC/2016, datada de 15.02.2016, subscrita pela Técnica Superior Maria Inês Guedes dos Reis Machado Marinho Corte-Real, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

1. A autarquia pretende levar a cabo a construção de uma nova centralidade na freguesia de Campo e Sobrado, visando dotá-la de mais espaços verdes, promovendo o bem-estar da população e a melhoria das infraestruturas existentes;
2. Numa política de valorização urbanística, pretende a Câmara Municipal em colaboração com a Junta de Freguesia, executar infraestruturas que permitam uma utilização segura por parte da população;
3. A Câmara Municipal está a desenvolver o projeto “ Centro Cívico de Campo – uma Nova Centralidade para a Vila de Campo”, o qual prevê, designadamente:
  - a) a execução de uma alameda em frente à igreja;
  - b) a construção de uma nova capela mortuária ao lado da igreja;
  - c) a criação de um espaço multiusos na proximidade da Junta de Freguesia;
4. A Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho de Campo é dona e legítima proprietária do prédio misto denominado “Quinta do Passal”, com a área de 51 446 m2, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 1327, 795 e 417 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Valongo sob o n.º 27118, livro n.º 71, seção 2, que confronta a norte com Carlos Moreira Coelho e estrada, a sul com José Ferreira, Jeremias Martins Dias e estrada, a nascente com estrada e a poente, com Carlos Moreira Coelho.
5. Conhecedora desta vontade da autarquia e sabendo da importância da “Quinta do Passal” para o cumprimento deste desiderato, a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho do Campo pretende colaborar com a autarquia, contribuindo para o cumprimento daquele.

Assim, propõe-se submeter à Câmara Municipal a presente proposta de celebração de contrato de comodato, que obteve a concordância da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho do Campo, nos moldes previstos na minuta que se anexa.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo das competências previstas nas alíneas u), “*a contrario sensu*”, e t) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

À consideração superior, Inês Marinho Corte-Real.”A 15.02.2016 o Chefe de Divisão dos Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, José Paiva, proferiu o seguinte despacho: “ Visto. Concordo e submeto à consideração do Exmo. Senhor Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro, para eventual agendamento para reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 15.02.2016, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara».

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, propondo que o processo fosse retirado para uma melhor instrução.

**Processo retirado.**

## **6.2 - ALTERAÇÃO AOS ACORDOS DE EXECUÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de alteração aos acordos de execução celebrados com as Juntas de Freguesia, instruído com a informação técnica n.º 15/AJNC/2016, datada de sete de janeiro, subscrita pelo Técnico Superior da DAJAC, Fernando Pedroso, cujo teor se transcreve:

### **“I – PEDIDO**

É solicitado parecer de direito relativamente à aplicação prática dos acordos de execução, designadamente a afetação de recursos humanos para a concretização/execução das competências delegadas, nomeadamente à ausência por doença.

### **II – ANÁLISE**

Sobre a questão que aqui importa resolver, designadamente as situações de ausência dos recursos humanos, afetos às juntas de freguesia, por via dos acordos de execução, por situações de doença (baixa médica).

Sobre o assunto importa, antes de mais, realçar que um dos principais requisitos para que a transferência de competências possa operar, se não o mais importante, é o não aumento da despesa pública global<sup>1</sup>.

No caso concreto, decorre do contrato celebrado, designadamente da cláusula 16.ª n.º 2 que os recursos humanos mantêm-se no mapa de pessoal do município, que assegurará o processamento e pagamento das remunerações, subsídios, seguros e encargos sociais respetivos, encontrando-se ao serviço e sob as ordens da junta de freguesia.

Sendo que o Município apenas deduzirá, na transferência mensal efetuada em favor da segunda outorgante, os custos que efetivamente suportar com os trabalhadores afetos à Freguesia, por força do acordo de execução celebrado, mesmo que estes se encontrem em situação de baixa médica, até ao limite estipulado (atribuído ao custo global com os trabalhadores), conforme o disposto no n.º 9 da cláusula 16.ª.

E tal não poderia deixar de ser, porquanto, em situações de baixa médica (situações de ausência por doença), o trabalhador não pode ser afetado em qualquer direito, incluindo-se o direito à remuneração, ainda que com as restrições legalmente impostas. (artigo 15.º n.º 1 e 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de julho).

Neste desiderato e sendo o município o responsável pelo processamento e pagamento das remunerações subsídios seguros e encargos sociais respetivos aos referidos trabalhadores, mantém o custo associado aos mesmos, ainda que estes se encontrem em situação de ausência por baixa médica.

---

<sup>1</sup> Cfr. alínea a) do n.º 3 do artigo 115.º do RJAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Assim, conforme decorre do contrato e encontrando-se estes trabalhadores sob as ordens e instruções da Freguesia, necessariamente tal custo deverá ser deduzido do montante a transferir.

A não ser assim, e caso o município mantivesse o custo com tais trabalhadores e não descontasse tais verbas, a transferir para a respetiva freguesia, o município suportaria um custo calculado em dobro para a execução das competências e, em consequência, o preenchimento do requisito do não aumento da despesa pública global, no caso, com o pessoal, que se encontra subjacente à transferência de competências, não se encontraria preenchido.

Por outro lado, a Junta de Freguesia, por ausência do trabalhador, fica privada do seu trabalho e, em consequência, a manutenção do serviço público delegado em causa.

Assim, importa aqui encontrar uma solução que possa resolver a situação descrita e que respeite o requisito do não aumento da despesa pública global que levou à celebração dos acordos de execução.

Com efeito, e chamando aqui à colação a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a qual considera que quando o trabalhador tenha atingido o limite de 60 dias consecutivos de faltas por doença e não se encontre apto a regressar ao serviço, terá lugar a intervenção da junta médica (cfr. artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), é nosso parecer que, no caso de o trabalhador atingir tal limite de ausência ao serviço, poderá a Junta de Freguesia solicitar a sua substituição, ao Município, por outro trabalhador e enquanto se mantiver a ausência deste.

Se o município não dispuser de trabalhadores, tendo em conta a organização dos seus serviços, em número suficiente que possa permitir tal substituição, poderá o Município não deduzir à Junta de Freguesia o valor por mês correspondente aos custos mensais efetivamente suportados com o trabalhador não substituído, mas apenas, e só, até ao limite global anual estipulado no anexo 4, que no caso das competências ora delegadas na freguesia de Alfena, totaliza o montante global anual de **199.548,00€**.

Assim, manter-se-á inalterado o valor global do acordo de execução celebrado com a Junta de Freguesia.

Pelo que se propõe a alteração da redação conferida ao n.º 4 e 9 da cláusula 16.ª:

4. A ausência dos trabalhadores previstos no presente acordo, por motivo de morte, aposentação, ou doença após o decurso de um período superior a 60 dias seguidos, que suscite a intervenção da junta médica, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, enquanto durar o impedimento, poderá ser compensada, mediante a sua substituição por outro(s) trabalhador(es) ou pela atribuição do valor por mês correspondente aos custos mensais efetivamente suportados com o(s) trabalhador(es) não substituído(s).

9. O Município de Valongo apenas deduzirá, na transferência mensal efetuada em favor da Segunda Outorgante, mesmo que se encontrem em situação de baixa médica inferior a 60 dias, os custos que efetivamente suportar com os trabalhadores afetos, até ao limite global anual estipulado no anexo 4.

Caso a presente proposta venha a merecer concordância superior, o assunto deverá ser levado à Câmara Municipal nos termos das alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e posteriormente à Assembleia Municipal nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tendo em conta que os acordos de execução foram objeto de visto prévio do Tribunal de Contas, propõe-se que após a sua aprovação pelos órgãos competentes, seja o mesmo submetido a visto prévio nos termos do disposto no artigo 44.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Note-se que a alteração ao clausulado ora proposta apenas produzirá efeitos, após a sua aprovação pelos órgãos competentes e, bem assim, após o visto do Tribunal de Contas.

Assim, propõe-se a segunda alteração as acordos de execução, de acordo com minuta anexa.

SMO, é este o nosso parecer.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Senhor Chefe de divisão da DJAC, Dr. José Paiva, em 05 de fevereiro de 2016, que se transcreve:

“Exmo. Senhor Vice-Presidente, Eng.ª Sobral Pires:

Concordo com o parecer anexo, bem como com a proposta de Segunda Adenda ao Acordo de Execução, que também anexo.

À consideração de V. Exa.”

O Exmo. Vice-Presidente da Câmara, emitiu em 05 de fevereiro de 2016, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Senhor Presidente para apresentar à Câmara.”

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara emitiu em 05 de fevereiro, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, questionando qual era a posição das Juntas de Freguesia relativamente à alteração no parâmetro de transferência de recursos humanos para essas entidades, com o objetivo de executar as competências delegadas no âmbito dos Acordos de Execução, nomeadamente a questão de ausência por doença. Disse que as Juntas de Freguesia assumiriam os encargos com os trabalhadores que lhes fossem afetos o que, em caso de baixa médica, era-lhes debitado o respetivo custo, mas sem o equivalente em termos de mão de obra, o que significava que a Câmara estava a criar uma dificuldade à execução dos trabalhos.

Referiu que na proposta em apreciação mencionava que a ausência de trabalhadores por motivo de morte, aposentação ou doença, após o decurso de um período superior a 60 dias seguidos, que suscitasse a intervenção da Junta Médica, enquanto durasse o impedimento poderia ser compensada mediante a sua substituição por outro trabalhador ou pela atribuição do valor correspondente aos custos mensais efetivamente suportados com os trabalhadores não substituídos. Nesse contexto, questionou se houve concordância por parte das Juntas de Freguesia, pois 60 dias era um período longo e havia o risco de haver uma Junta Médica obrigatória, o que significava que o prejuízo era sempre da Junta de Freguesia. Sugeriu que esse período fosse alterado para 30 dias, pois assim era dado cumprimento ao que havia sido estipulado, ou seja, não provocar qualquer dano às Juntas de Freguesia.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, esclarecendo que os Acordos de Execução obrigavam a que não houvesse aumento de custos para as câmaras municipais, e quando era feita a avaliação dos custos dos serviços de varredura e jardins é que as câmaras eram obrigadas a transferir os



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

serviços que executavam para as Juntas de Freguesia, nomeadamente recursos humanos e máquinas, e a transferência financeira líquida resultava do valor acordado menos o valor dos serviços transferidos.

Referiu que no que concerne aos recursos humanos mencionados nos Acordos de Execução, apenas havia duas possibilidades: ou a redução do número de trabalhadores ou a Câmara assumir custos de trabalhadores já transferidos, no caso de reforma ou morte. Nesses dois casos, podia haver duas soluções: ou a Câmara transferia outro trabalhador para substituir o anterior ou, se não o tivesse, assumia esse posto. Exemplificou que se um trabalhador fosse transferido e apresentasse baixa médica prolongada e conseqüente submissão à Junta Médica, a Câmara não podia colmatar a situação, pois não estava prevista no Acordo de Execução, e seria ilegal atendendo a que pressupunha que a Câmara estava a assumir um encargo não previsto, e os Acordos teriam que ser visados pelo Tribunal de Contas.

Disse que mediante essas condições excepcionais, foi encontrada a forma jurídica e proposta uma alteração aos Acordos de Execução, para que fosse viabilizada pela Câmara e validada pelo Tribunal de Contas, pois era baseada numa argumentação válida.

Disse, ainda, que se a alteração fosse elaborada de forma a que os trabalhadores transferidos pudessem voltar para a Câmara, isso iria constituir um problema de difícil gestão, pois a área de recursos humanos era muito sensível, e as pessoas tinham que ter a noção de que havia um tratamento de equidade, ou seja, não havia favoritismo para uns em detrimento de outros. Acrescentou que a alteração proposta era no sentido de ajudar as Juntas de Freguesia e poderia ser aceite dentro do contexto dos Acordos de execução e de acordo com a filosofia estabelecida pelo Tribunal de Contas.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que era necessário haver uma boa fundamentação, porque a Câmara não podia alterar o montante da despesa, realçando que o problema com os recursos humanos já existia, e foi sanado devido à transferência para as Juntas de Freguesia, que tinham a obrigatoriedade de executar o trabalho mesmo com a retirada de recursos.

Referiu que, na sua opinião, estavam a deturpar o princípio da delegação de competências, porque a Câmara estava a delegar a responsabilidade nas Juntas de Freguesia e não criava o conforto relativamente aos meios.

Perguntou novamente se as Juntas de Freguesia estavam de acordo com a alteração proposta.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que todas as Juntas de Freguesia estavam de acordo, apenas pretendiam que o prazo fosse alterado para 30 dias. Contudo, a ser alterado, a Câmara deixava de ter fundamentação legal para propor a alteração. Acrescentou que era relevante criar um quadro legal que fosse aceite e não criasse problemas, salientando que não podiam contratar apenas comprar serviços, facto que se ia refletir num aumento de custos noutra área, mas estava pendente da interpretação do Tribunal de Contas. No entanto, dado tratar-se de uma situação excepcional tinha mais probabilidades de ser aceite.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos das alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **maioria**, aceitar a segunda adenda aos acordos de execução, com base na informação técnica prestada.

Abstiveram-se os/as Senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo e Dr.ª Ana Isabel Pereira.

Absteve-se o Senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, declarando que os eleitos pelo PSD/PPM estavam de acordo relativamente à questão do princípio, mas o seu voto seria de abstenção, pois consideravam que o período devia ser reduzido.

#### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Interveio o Senhor Município, **Leonel Alberto Alexandre Olhero**, cumprimentando os presentes.

Fez referência aos processos de obras clandestinas n.ºs 37/2015 (17) e 39/2015 (17), dizendo que já tinha tido uma audiência com os técnicos camarários, inclusivamente já tinha pago uma coima há vários anos e o assunto da legalização continuava por resolver. Solicitou esclarecimentos quanto a isso.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que havia imensas situações não legalizadas no concelho de Valongo, e o facto de a fiscalização ter aplicado coimas não isentava os munícipes de procederem à respetiva legalização.

Disse que, no caso exposto, a Câmara notificou vários proprietários no sentido de resolução do assunto, acrescentando que estavam a tentar encontrar uma forma de legalizar os processos antigos.

Interveio o Senhor Município, **Manuel António Ferreira Padilha**, cumprimentando os presentes.

Reportou que em frente à Capela do Calvário havia uma escada que não apresentava segurança, pois não possuía apoio para auxiliar as pessoas que subiam ou desciam. Apelou para que a situação fosse resolvida.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que a situação era conhecida e estava a ser estudada uma forma de a resolver.

Continuou o Senhor Município, **Manuel António Ferreira Padilha**, dizendo que na passagem inferior do apeadeiro do Susão fazia-se sentir impressões olfativas desagradáveis, e lamentava a falta de higiene aí existente, acrescentando que tinha apresentado uma queixa à empresa Infraestruturas de Portugal, mas ainda não tinha obtido resposta.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que se verificava uma falta de civismo por parte das pessoas que frequentavam esse espaço, informando que havia um protocolo com a Associação Desportiva de Valongo, concessionária do café sito no apeadeiro do Susão, no sentido de manter o local nas devidas condições. Acrescentou que com a deslocação da feira, o local tinha menos afluência, mas o problema ia ser resolvido.

O Senhor Município, **Manuel António Ferreira Padilha**, continuou, questionando o motivo pelo qual o Centro de Saúde de Ermesinde se encontrava em funcionamento ao sábado e o de Valongo encerrado, tendo os valonguenses que se deslocar se necessitassem de algum serviço de enfermagem. Disse, ainda, que aos sábados deveria existir um serviço de emergência em Valongo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não havia qualquer intenção de beneficiar os cidadãos de Ermesinde em detrimento dos de Valongo, mas ia obter informação sobre a questão. Acrescentou que o feedback era de que as duas Unidades de Saúde funcionavam bem.

Interveio o Senhor Município, **Celestino Neves**, cumprimentando os presentes.

Fez referência às tampas de saneamento existentes na Rua de Cabeda, dizendo que, na sua opinião, foram colocadas de forma inadequada pois faziam barulho à passagem dos veículos, facto que não devia acontecer atendendo a que a rua foi remodelada há pouco tempo.

Abordou, ainda, a questão da A41, comentando que era lamentável que o Senhor Presidente não tivesse assumido uma posição pública de contestação face à ocorrência.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que a sua posição foi pedir à Ascendi para resolver rapidamente o problema da autoestrada.

Agradeceu o alerta sobre o problema das tampas de saneamento na Rua de Cabeda, informando que foi tomada a devida nota.

Interveio o Senhor Município, **José Manuel Rodrigues Alves**, cumprimentando os presentes.

Disse que pretendia alertar para algumas situações com o objetivo de serem intervencionadas, designadamente: a fachada, chaminé e telhado da antiga fábrica têxtil situada na Rua José Joaquim Ribeiro Teles, em Ermesinde, que ameaçava ruína; a pintura das passadeiras para peões junto à Escola Mirante de Sonhos e na rotunda junto ao posto de abastecimento da CEPSA; o arranjo na Rua Raúl Brandão, em Ermesinde; a resposta à reclamação relativa a serviços executados por empreiteiros nas Escolas Mirante de Sonhos e do Susão; a limpeza da zona envolvente ao Mercado de Ermesinde e a limpeza de terrenos no concelho de Valongo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo ao Senhor Munícipe que, uma vez que não tinha tido conhecimento do seu email a solicitar a intervenção na reunião de Câmara, posteriormente ser-lhe-ia dada resposta às questões colocadas.

#### **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezassete horas e trinta e cinco minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. \_\_\_\_\_.